

## **FRAM Capital DTVM S.A.**

---

Política de Gestão  
Integrada de Riscos

*Janeiro/2022*



## **I. OBJETIVO**

A Política de Gestão Integrada de Risco (“PGIR”) tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos desta instituição, de modo que possibilite a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos operacionais, de mercado, de liquidez e de crédito. Além disso, ela fará com que os riscos desta instituição sejam mitigados para que esta fique em conformidade com a legislação e evite possíveis conflitos.

## **II. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Resolução CVM nº 21 de 2021;
- Resolução CMN 4.926/21;
- Circular Bacen 3.978/2020;
- Resolução Bacen 4.745/2019;
- Resolução Bacen 4.557/2017;
- Circular Bacen 3.634/13;
- Circular Bacen 3.640/13;
- Circular Bacen 3.641/13;
- Circular Bacen 3.644/13;
- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

## **III. ABRANGÊNCIA**

Esta Política é amplamente divulgada e/ou aplicada pela FRAM Capital aos acionistas, diretores, colaboradores, funcionários permanentes e/ou temporários e estagiários da FRAM Capital.

Esta política deverá ter os seus direcionamentos atendidos a todas as pessoas as quais se aplicares pois os procedimentos e critérios descritos neste documento foram definidos com a participação direta das áreas operacionais e corporativas da FRAM Capital, com o intuito de disseminar o incentivo às boas práticas existentes, em conformidade com as determinações do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e ainda, de acordo com as Diretrizes de Gerenciamento de Risco de Liquidez para os Fundos de Investimento, elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

## **IV. ESTRUTURA INTEGRADA DA GESTÃO DE RISCOS**

A Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos da FRAM Capital respeita a natureza das operações realizadas, as características dos produtos e serviços oferecidos e a exposição aos riscos inerentes à atividade da instituição. O gerenciamento de risco envolve uma atuação conjunta da área de gerenciamento de riscos e demais áreas da empresa, objetivando a conformidade de seus processos e mitigação, assim como da gestão integrada dos possíveis riscos que possam vir a existir e precisam ser observados de maneira conjunta. A área de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital está sob a gestão da Diretoria de Riscos e Compliance, conforme dispõe o artigo 44 da Resolução 4.557/17.

As funções de gerenciamento contínuo e integrado de riscos são desempenhadas por unidade formalmente constituída, com equipe técnica especialidade, e sob gestão integrada com

atribuições claramente definidas. Esta estrutura é suportada pela área de Controles Internos, em primeira linha de controle, e pela Auditoria, em segunda linha de controle.

A integração destas atividades minimiza a possibilidade de ocorrência de eventos negativos, advindos de fontes internas ou externas, que podem impactar negativamente os objetivos de um processo ou da instituição. Dessa forma, para que se possa monitorar individualmente os fatores de risco tanto avaliação quanto a adequação e suficiência do capital, além da adequação ao mercado e direcionamento dos esforços na gestão, os possíveis riscos foram segregados em quatro tipos:

#### ✓ **Risco de Mercado**

Risco de Mercado está associado a possibilidade de perdas no valor da carteira em função de oscilações de preço dos ativos que a compõe, incluindo variação cambial. Os limites de risco aceitáveis devem ser definidos em um Comitê de Risco de Mercado e Liquidez.

Este tipo de risco depende do comportamento do preço do ativo diante das condições de mercado. Para entender e medir possíveis perdas devido às flutuações do mercado é importante identificar e quantificar o mais corretamente possível as volatilidades e correlações dos fatores que impactam a dinâmica do preço do ativo. Esta atribuição é desempenhada pela área de Riscos da instituição. O Risco de Mercado existe quando realizamos a gestão de um fundo de ações e temos a possibilidade de realizar a compra e venda dessas ações.

#### ✓ **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez está diretamente ligado à possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, assim como, da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Dessa forma, o Risco de Liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, falta de compensação exata entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, considerando as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O Risco de Liquidez pode assumir duas diferentes formas, ainda que diretamente relacionadas:

✓ Risco de Liquidez de Mercado – quando surge uma transação, mas não pode ser conduzida aos preços normais de mercado em função do volume transacionado, do tipo de ativo, do mercado em que é negociada e/ou das condições de mercado; e

✓ Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa – quando surgem dificuldades para o cumprimento das obrigações contratadas nas datas previstas gerando liquidações antecipadas e desordenadas de ativos, aumentando a exposição ao Risco de Liquidez de Mercado; ou em caso de obrigações inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Em suma, o bom gerenciamento do risco de liquidez busca utilizar as melhores práticas, de maneira a evitar escassez de caixa e dificuldades em honrar os vencimentos a pagar. O risco de liquidez pode ser agrupado em risco de liquidez de ativo e risco de liquidez do financiamento. O

primeiro refere-se à possibilidade de o valor de liquidação do ativo ser significativamente diferente de sua atual marcação a mercado ou relacionado ao tempo necessário para a venda da posição em um ativo ser maior que o esperado. O segundo risco refere-se à possibilidade de incorrer em problemas de caixa e, por isso, não se conseguir a quantia necessária para honrar quaisquer obrigações, o que pode levar a inadimplência.

✓ **Risco de Crédito**

O gerenciamento do risco de crédito consiste no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais, e a possibilidade de ocorrência de perdas associado ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras, no seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos por meio de políticas e processos de gestão, de limites consistentes com as estratégias de negócios e de metodologias voltadas a sua administração e a adoção de sistemas que monitorem o limite operacional e a exposição máxima de cada cliente, nos termos pactuados ou devido à desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

✓ **Risco Operacional**

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados por esta instituição, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela FRAM Capital. Os eventos operacionais podem se referir a quaisquer atividades da FRAM Capital pois se trata de um risco bastante abrangente. Seguem, abaixo, mas não se limitam a alguns exemplos de Risco Operacional:

- ✓ Fraudes internas e Externas;
- ✓ Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ✓ Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- ✓ Aqueles que acarretarem a interrupção das atividades da FRAM Capital;
- ✓ Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- ✓ Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da FRAM Capital.

Soma-se também à definição de Risco Operacional, os riscos de fraude e de lavagem de dinheiro. Tais perdas podem ainda ser decorrentes de eventos externos à FRAM, no caso de serviços terceirizados.

## V. ENQUADRAMENTO

Adicionalmente aos riscos enumerados acima, a área de Riscos é responsável pelo correto enquadramento dos fundos. Conforme veremos a seguir, o enquadramento passivo e a apreçamento devem ser controlados diariamente, enquanto os demais conflitos devem ser checados a cada nova operação, conforme o fluxo abaixo.



### ✓ **Enquadramento**

Os fundos e carteiras estão sujeitos a normas em diversos níveis: Receita Federal, Conselho Monetário Nacional, Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, Previc, Susep e por fim estão sujeitos a seu regulamento específico. Ademais, pode haver políticas mais restritivas assumidas junto a clientes, bem como políticas internas que também devem ser atendidas.

Diariamente, a área de Riscos checa se todos os fundos da instituição estão enquadrados através de controles desenvolvido internamente, nos limites de seu mandato e regulamento. Concomitantemente, são realizados os cálculos com o objetivo de apurar se ocorreram alterações nos parâmetros de risco dos ativos de crédito.

Caso ocorram desenquadramentos passivos dos limites no regulamento, o gestor deve se desfazer do ativo negociando-o em um mercado secundário, observando se o preço praticado é condizente com o valor do ativo, ou através de recompra pelo emissor. Se não for possível a diminuição através das opções anteriores o Comitê de Riscos e Compliance, o qual possui alçada para tomada de decisão acerca do plano de ação de desenquadramento, se reunirá para decidir os procedimentos para reenquadramento do Fundo. É importante que tal desenquadramento não ultrapasse o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos e não implique alteração do tratamento tributário conferido ao fundo ou aos cotistas do fundo. Se o prazo for ultrapassado, o administrador deve comunicar à CVM acerca do desenquadramento, além da apresentação das devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, quando ocorrer.

### ✓ **Apreçamento**

Entende-se que a precificação correta dos ativos adquiridos em fundos e carteiras é também uma forma de evitar conflitos de interesse entre cotistas de um mesmo fundo, no sentido que aplicações e resgates em datas diferentes não são prejudicados ou privilegiados por uma oscilação indevida nos valores das cotas.

As metodologias de Apreçamento da FRAM Capital são endereçadas em Manual específico de Apreçamento, formalizado e disponibilizado para as áreas pertinentes.

### ✓ **Túnel de Preços**

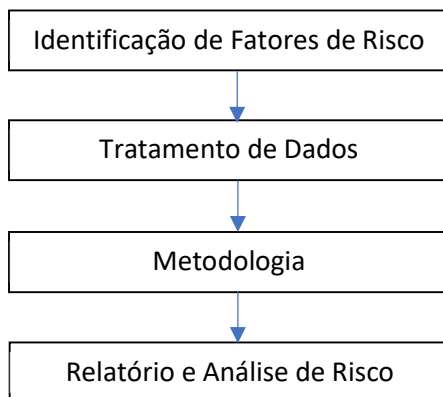
Por fim, diferentes participantes do mercado podem combinar preços com o intuito de desviar recursos de uma terceira parte ou mesmo de lavagem de dinheiro, conforme discutido em detalhes na Política de PLD/FTP da FRAM Capital. A participação da área de Risco na prevenção desses conflitos se dá pelo controle de Túnel de Preços.

Túnel de Preços é o nome dado ao intervalo divulgado diariamente pela ANBIMA e B3 para controle de preços de títulos públicos, debentures e outros ativos financeiros. Quando é identificado um preço negociado fora do túnel, a área de Riscos solicita uma justificativa ao gestor.

A operação poderá ser vetada se a justificativa não for razoável ou se não for devidamente embasada. Por exemplo, podem ser aceitas como justificativa um evento ocorrido no dia, acompanhado de fato relevante, ou uma oscilação atípica do mercado, acompanhada de telas que evidenciem a tentativa de negociação a um preço no túnel.

## VI. GERENCIAMENTO DE RISCOS POR TIPO DE PRODUTO

O processo geral de gerenciamento de riscos segue o fluxo apresentado abaixo:



Descreveremos a seguir como esse processo se diferencia em cada um dos produtos e atividades da FRAM Capital, quais dos tipos de risco são relevantes em cada caso e qual a periodicidade apropriada para cada controle.

### ✓ **Capital Próprio**

*Identificação dos Fatores de Risco:*

- Enquadramento, riscos de mercado, crédito e operacional;

*Fontes de dados:*

- Política de investimento aprovada em Comitê Executivo.
- Balancete mensal da FRAM Capital.
- ANBIMA, B3, Bloomberg.

*Modelos e Metodologias:*

- Risco de Mercado – é um múltiplo da média (em 2 meses) do VaR diário (acrescido do VaR estressado) para os ativos da carteira própria, conforme Circ. Bacen 3.634/13;
- Risco Operacional – é um múltiplo da média de 3 anos das contas semestrais de resultado, conforme Circ. Bacen 3.640/13 (é utilizada a Abordagem do Indicador Básico);
- Risco de Crédito – é uma ponderação dos ativos que compõem o patrimônio de referência, conforme Circ. Bacen 3.644/13;
- Risco Cambial – conforme Circ. Bacen 3.641/13;
- Conforme necessidade, outros riscos serão incluídos, de acordo com normas específicas.

*Relatórios e Análise de Risco:*

- DDR diariamente, DLO e DRM mensalmente, para envio ao Bacen;

- O valor obtido para o Índice de Basiléia deve ser comparado com o limite estabelecido pela Resolução CMN 4.193/13.

#### ✓ **FIDC**

##### *Identificação dos Fatores de Risco:*

- Enquadramento, marcação a mercado, risco de crédito.

##### *Fontes de dados:*

- Regulamentos e carteiras.
- Arquivos de aquisição e liquidações de direitos creditórios.

##### *Modelos e Metodologias:*

- Regras de PCLD tão conservadoras ou mais que a Res. Bacen 2682, conforme Manual de Marcação a Mercado da FRAM Capital.
- Procedimentos de acordo com diretrizes da ICVM 356/01 e Deliberação ANBIMA nº 73.

##### *Relatórios e Análise de Risco:*

- Carteiras diárias para controles de enquadramento

#### ✓ **FII, FIP e Ofertas 476**

##### *Identificação dos Fatores de Risco:*

- Enquadramento, marcação a mercado, túnel de preço, parte relacionada, risco ambiental.

##### *Fontes de dados:*

- Regulamentos.
- Jucesp, Tribunais, etc (sistema UpMiner).
- Laudos de avaliação dos imóveis / empresas.
- Minutas da oferta (termo de securitização, contratos de alienação e cessão, etc).

##### *Modelos e Metodologias:*

- *Compliance* checa a “árvore” das partes envolvidas na negociação do imóvel / empresa.
- É checada se a metodologia adotada no laudo sentido é condizente com a natureza dos imóveis e empresas envolvidos e se os preços utilizados são compatíveis com valores de mercado.
- É checada a razão de garantia conforme valor da emissão e laudos.
- Checagem de existência de passivo ambiental conforme tipo de atividade e terreno.

##### *Relatórios e Análise de Risco:*

- Eventualmente a operação pode ser vetada, pode ser solicitado um novo laudo ou pode ser incluído um termo de risco na oferta.

#### ✓ **Carteiras Administradas, Renda Fixa, Crédito Privado, FIA e FIM**

##### *Identificação dos Fatores de Risco:*

- Enquadramento, MtM, túnel de preço, eventualmente risco de mercado, liquidez e crédito.

*Fontes de dados:*

- Regulamentos e carteiras.
- ANBIMA, B3, Bloomberg.
- Parecer de crédito anual do gestor, DF auditada e rating do devedor.

*Modelos e Metodologias (somente para fundos abertos ou quando solicitado):*

- Risco de Mercado:
  - VaR diário paramétrico (EWMA 0,94 e CL 95%) ou por simulação histórica.
  - Stress histórico com retornos semanais e janela de 2 anos.
  - *Backtesting* segundo modelo de Kupiec.
- Política de Liquidez:
  - Volume médio negociado em um mês, participação máxima em 20% dos negócios
  - Controle de caixa para gap de liquidez
  - Stress de liquidez com resgate dos 3 maiores clientes discricionários e duplicação da chamada de margem.
- Risco de Crédito:
  - Marcação a mercado de curvas de crédito para vários ratings, permite marcação de ativos ilíquidos e incorporação de parte do risco de crédito ao VaR.

*Relatórios e Análise de Risco:*

- Risco de Mercado: diário
- Política de Liquidez: conforme prazo para resgate de cada fundo
- Risco de Crédito: revisão anual de ratings.

## **VII. GOVERNANÇA**

A abordagem de “três linhas de defesa” é a base da estrutura de governança corporativa de gerenciamento de riscos, e de certa forma, garante a existência de processo formal voltado ao gerenciamento de risco, onde esteja pré-estabelecido um modelo de controle necessário para a reversão da exposição aos riscos indesejáveis:

- Primeira linha de defesa (Unidades Operacionais) – Seriam as Diretorias Executivas e suas unidades operacionais, as quais têm responsabilidade primária pelos riscos que decorrem de sua atividade. Desta forma, é esperado que estas adotem procedimentos e controles adequados para que a gestão esteja alinhada com as diretrizes definidas pela organização;
- Segunda linha de defesa (Funções de Controle) – As funções de controle têm como responsabilidade orientar e supervisionar se os processos e controles definidos pela primeira linha de defesa estão de acordo com as diretrizes organizacionais e regulatórias. As funções de controle estão relacionadas principalmente a área de Gestão de Riscos Corporativos, Compliance e Controles Internos.
- Terceira linha de defesa (Auditoria Interna) – A função de auditoria interna atua de forma mais ampla e independente na verificação da aderência às diretrizes ao avaliar a eficácia do ambiente de gestão e controle de riscos (supervisão sobre a primeira e segunda linha de defesa).

## **VII. RESPONSABILIDADES**



A gestão integrada de riscos é um processo que, conforme disposto nos itens anteriores, permeiam a organização nos seus diferentes produtos e processos. A seguir são detalhadas as diferentes responsabilidades dentro deste arcabouço.

**Comitê Executivo:** Deliberação das diretrizes estratégicas da gestão integrada de riscos e aprovação da Política Gestão de Riscos.

**Comitê de Riscos e Compliance:** supervisão das disposições contidas na Política de Gestão Integrada de Riscos e seus processos.

**Área de Riscos:** Monitoramento, controle e reporte dos limites e alçadas do processo de gestão de riscos nos diferentes processos da instituição.

## IX. APROVAÇÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política foi devidamente aprovada pelo Comitê Executivo.

HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES			
DATA	VERSÃO	AUTOR	REVISOR
Fev/2015	1.0	Guilherme Muniz Atem	Veridiana Moleta
Dez/2017	2.0	Guilherme Muniz Atem	Veridiana Moleta
Dez/2018	3.0	Guilherme Muniz Atem	Maria Ximena Garcia Roche
Abr/2019	4.0	Guilherme Muniz Atem	Maria Ximena Garcia Roche
Dez/2019	4.1	Guilherme Muniz Atem	Maria Ximena Garcia Roche
Mai/2021	5.0	Victor Obara	Laís Codeço Carvas
Jan/2022	6.0	Victor Obara	Laís Codeço Carvas